



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2023 – GURI  
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

**PRODUTO / SERVIÇO**

**Publicação Número: 1264**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **12 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023, prorrogado até 20 de setembro de 2023**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: [compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:compras@santamarcelinacultura.org.br)

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

**ANEXO I**

**Aquisição – Contratação de Serviço de Vídeo dos concertos dos grupos de polo Guri  
Capital**

**Descrição/Especificações:**

<b>Unid.</b>	<b>Descrição do Produto / Serviço</b>
3	SDC CONTRATAÇÃO
	SERVIÇO DE VÍDEO PARA COBERTURA CONCERTOS DOS GRUPOS DE POLO GURI CAPITAL
	** Contratação de serviço de transmissão ao vivo via YouTube das apresentações dos grupos de polo do Guri, conforme especificações abaixo:
	** Captação de áudio com microfones profissionais;
	** Captação de vídeo com 1 câmera
	** Cabos de áudio, vídeo, rede e elétricos para montagem e conexão dos equipamentos
	** Montagem, desmontagem e suporte técnico inerentes aos serviços disponibilizados
	** Entrega do material bruto. Todos os vídeos e áudios captados serão disponibilizados para download via internet
	** Internet dedicada
	** A transmissão deverá ser feita com internet própria (da contratada) e captação de áudio próprio;
	** A equipe da Contratada deverá se apresentar ao local com pelo menos 2h de antecedência;
	** As transmissões serão realizadas em 03 (três) datas; haverá mais de uma apresentação musical por data
	** A equipe Contratada receberá da Contratante as obras que serão apresentadas em cada dia e as telas para cada transmissão.
	** A Contratada deverá inserir em cada transmissão o descritivo da apresentação de cada obra;
	** Os intervalos entre uma performance e outra não devem ser transmitidos;

	** A Contratada deverá apresentar uma proposta que contemple a presença do profissional e/ou equipe, com os equipamentos necessários, para a execução dos serviços nas datas indicadas.
	** O transporte para ida e volta ao local dos eventos serão de responsabilidade da Contratada.
	** Observação: nem todos os locais dispõem de equipamento de iluminação profissional, nem mesa de áudio, mas não há necessidade de levar.
	De acordo com o briefing em anexo
	GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO



## ANEXO II

<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor do Produto / Serviço</b>
ERIBERTO DE ALMEIDA CHAGAS	R\$ 11.940,00